



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.338 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CHICO  
REI CLUBE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) para subvencionar o Chico Rei Clube, para realização de encontro do Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra do Estado de Minas Gerais, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08070201-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente ..... Cz\$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 126, de 27/10/88.